

DOQ 373 ANO 2

LEI Nº 1194/14, DE 15 DE JULHO DE 2014

AUTOR: VEREADOR ADRIANO MORIE E VEREADOR LÉO GUERRA

“Reconhece como de Utilidade Pública a Convenção Interdenominacional Ministerial – CIM”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade Pública a Convenção Interdenominacional Ministerial - CIM; sediada na Rua Senador Vasconcelos nº 65, Bairro São Francisco – Queimados RJ CEP 26.381.621 sob o CNPJ 14.223.700/0002-30.

Art. 2º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O